# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 17/07/2017
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 95 ,DE 2017.

(Autor: Vereador Pedro Sampaio/PSDB)

Dispõe sobre a reserva em espaços esportivos no Município de Cascavel para cadeirantes.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Esta lei determina que nos ginásios de esportes, estádios de futebol e em demais espaços esportivos situados em âmbito do Município de Cascavel e com capacidade de público de mais de um mil e quinhentos lugares, sejam reservados locais para acesso a cadeirantes.

**Parágrafo único.** Serão reservados, no mínimo, dois lugares, sendo que os espaços devem ser pintados no piso, na cor azul, identificando que é reservado ao cadeirante.

**Art. 2º** Os espaços ao cadeirante serão reservados em locais de fácil acesso e de ótima visibilidade.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Em 3 de julho de 2017.

**Pedro Sampaio**
Vereador/PSDB

Justificação,

Senhores Vereadores. É fácil visualizar-nos vários ginásios de esportes, no Estádio Olímpico e em outras praças esportivas, a dificuldade que pessoas cadeirantes possuem para poderem assistir a um evento esportivo. Não há nesses locais um espaço/acessibilidade que garanta que esse cadeirante possa estar presente e assistir uma partida de futebol por exemplo. Os ginásios, os campos de futebol não disponibilizam um local reservado a esses cadeirantes, e isso é prejudicial e vai de encontro ao que determina a nossa constituição é o de garantir acessibilidade para todos aqueles que precisam.



CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Não pode esses espaços esportivos criar barreiras aos cadeirantes que gostam de assistir a um evento. É preciso que sejam implantadas essas políticas públicas, para aquelas pessoas com algum tipo de problemas físico, neste caso os cadeirantes, possam usufruir como outra pessoa qualquer.

Este projeto de lei vem garantir essa acessibilidade as pessoas cadeirantes que querem e gostam de frequentar esses espaços esportivos em nossa cidade. Sejam esses espaços públicos ou privados.



CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA